ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 885/77, de 16 de Novembro de 1.977.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, concéder em aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal ao Sr. ALDEMAR SOLINO DE CARVALHO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Município sanciono' a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado a conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal ao Sr. ALDEMAR' SOLINO DE CARVALHO, localizado no Bairro " CIDADE NOVA ", com os limites e características seguintes: LOTE URBANO, situado na Av. Frei Raimundo Lambesart, coletado sob o nº 2.558, limitando-se pelo lado direito com WALDOMIRO de tal; pelo lado esquerdo com José Raimundo de Tal; frente para a referida Av, e fundos com quem de direito; medindo 10,00mts. de frente por 30,00mts. de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposi-' ções em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ EM 16 DE NOVEMBRO DE 1.977.

Engº. HAROLDO COSTA BEZERRA
Prefeito Municipal

Maria Adelina Gugliotti

MARIA ADELINA GUGLIOTTI BRAGLIA
Dir. Deptº de Administração.